



DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTORANTIM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA EM 2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Votorantim torna pública a abertura de inscrições para o processo de **credenciamento, seleção e atribuição** aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA no ano de 2018** nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016 e SE 70/2016 (e demais legislações supervenientes), nas escolas contempladas com o projeto para preenchimento das vagas remanescentes.

I - DOS REQUISITOS:

1. Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação;
2. Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação **na seguinte ordem de prioridade por situação funcional:**
 - a) Docente readaptado com rol de atividades constante na Apostila de Readaptação, condizente com as funções a serem desenvolvidas no ambiente da sala de leitura. Para atuar em Unidade Escolar diversa, solicitar e ter autorização prévia para a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação vigente.
 - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) Docente ocupante de função-atividade (Categoria F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

Observação: Lembrando que, para tanto, o docente deverá participar do processo inicial de atribuição de aulas. O item C garante a inscrição dos docentes OFA, conforme legislação. No entanto, para atribuição de aulas na Sala de Leitura será necessário aguardar orientações para o Processo Inicial de Atribuição de Aulas 2018 e demais legislações supervenientes.

3. Atender ao seguinte perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar e do Currículo Oficial;

- c) Domine programa e ferramentas de Informática;
- d) Tenha disponibilidade para comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação;
- e) Oriente os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- f) Selecione e organize o material documental existente;
- g) Coordene, execute e supervisione o funcionamento regular da sala de leitura;
- h) Organize, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- i) Incentive a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- j) Promova e execute ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de **04/12/2017 a 15/12/2017**, no horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00** na **Diretoria de Ensino de Votorantim (Sala da Supervisão de Ensino)** – Rua Sete de Setembro, nº 311- Parque Bela Vista, Votorantim, SP.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição o docente deverá apresentar os originais e cópias reprográficas simples (Xerox) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classe e Aulas – 2018 e comprovante de inscrição nos Projetos da Pasta – Sala de Leitura.
- c) Proposta de trabalho com fundamento na Resolução SE – 70, de 21-11-2011, alterada pela Resolução SE 14/2016 e SE 70/2016 a qual deverá constar no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.
- d) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação nominal dos credenciados para atuar na sala de leitura em 2018 será divulgada oportunamente no site da Diretoria de Ensino.

V – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de Votorantim até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

VI – DAS VAGAS

As vagas nas Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de Votorantim serão divulgadas oportunamente.

VII – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será distribuída pelos 05 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da Unidade Escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a Sala de Leitura, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPC.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do trabalho na Sala de Leitura, perderá as aulas, a qualquer tempo, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar.
- 2- Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 3- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas, assistida pela Dirigente Regional de Ensino, ouvido a Equipe Gestora.
- 5- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.

Votorantim, 01 de dezembro de 2017.

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães
Dirigente Regional de Ensino